



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Góias, nº 1053 - Bairro Centro - CEP 77960000 - Augustinópolis - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Edital Nº 202 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS

O EXMO. SR. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito titular da Comarca de Augustinópolis/TO e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio deste ato, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA NA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, cujas regras são as seguintes:

1. DO CARGO E DA VAGA

1.1. Este certame se destina a selecionar candidato para provimento de **01 (um) cargo**, de livre nomeação e exoneração de assessor jurídico de 1ª instância.

1.2. A vaga é destinada para a Comarca de Augustinópolis/TO.

1.3. A remuneração atual mensal correspondente ao vencimento comissionado na importância de R\$ 7.085,91 (sete mil e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a quantia de R\$ 8.285,91 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

1.4. Compete ao Assessor Jurídico de 1ª instância realizar atividades inerentes à graduação de Bacharel em Direito, entre elas: recebimento e análise de petições e processos; verificação e controle de prazos; pesquisa de jurisprudência e legislação; preparação, conferência e publicação de pautas e atas de audiência; emissão de informações em procedimentos judiciais e administrativos; compilação de dados, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, classificação, cálculo, indexação, bem como outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, inserção, revisão e atualização de dados nos sistemas eletrônicos de comunicação, tais como e-Proc, SEI, etc.

1.5. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, não incluído o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o Juiz de Direito esteja obrigado.

1.5.1 A jornada se flexibiliza conforme as atribuições e obrigações levadas a efeito.

1.6. As provas e publicação de resultados são de responsabilidade da Diretora do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, obedecendo-se as regras estabelecidas nesse instrumento e consoante o cronograma que integra o Anexo III desse edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita, sendo possível sua efetivação de modo pessoal ou por meio eletrônico no período de **04/07/2019 a 16/08/2019**.

2.1.1. A inscrição pessoal poderá ser realizada durante o expediente forense, qual seja de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 18h, no Fórum de Augustinópolis, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, Augustinópolis – TO - CEP: 77.960-000, Telefone: (63) 3456-1271, observado o período de inscrição descrito no item 2.1. deste Edital.

2.1.2. A inscrição por meio eletrônico poderá ser realizada com o envio dos documentos em PDF, descritos no item 2.1.3 deste Edital, devendo ser dirigido à Diretoria do Juízo da Comarca de Augustinópolis/TO, por meio do e-mail: df-augustinopolis@tjto.jus.br, a partir das **8 horas do dia 4 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2019**.

2.1.3. Ao enviar o e-mail de inscrição o candidato deverá inserir no assunto a seguinte frase: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**.

2.1.4. Os e-mails enviados após o período de inscrição serão desconsiderados, não será admitida a inscrição fora do prazo fixado no item 2.1 deste Edital.

2.1.5. Poderão os documentos e currículo serem entregues junto ao Fórum da Comarca de Augustinópolis, diretamente pelo interessado ou por meio de terceiros, estes munidos com procuração, pública ou não.

§ 1º. Integram os documentos essenciais a serem apresentados com o currículo:

- a) Formulário constante do Anexo I devidamente preenchido;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do Diploma de conclusão de curso de Direito;
- d) Cópia dos certificados dos cursos declarados;
- e) Cópia do histórico de rendimento escolar;
- f) Foto 3x4

§ 2º. Integram os documentos facultativos que serão analisados com maior peso, durante a análise curricular:

- a) Aprovação em concurso público;
- b) Aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito;
- c) Aprovação em fases de concurso público para Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e congêneres.
- d) Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos os dados cadastrais informados no ato de inscrição e impressos na respectiva ficha.

2.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

- a) preencherem a respectiva Formulário de Inscrição sem completarem corretamente todos os seus campos;
- b) não encaminharem todos os documentos indicados no § 1º do item 2.1.3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A presente seleção consistirá em três fases:

PRIMEIRA FASE: Análise curricular (eliminatória);

SEGUNDA FASE: a) Prova objetiva de múltipla escolha; e b) Prova de discursiva (classificatória e eliminatória)

TERCEIRA FASE: Entrevista (eliminatória)

3.1.1. Todas as fases serão realizadas em conformidade com o cronograma que integra o Anexo III, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo.

3.2. Na data de realização da segunda e terceira fases, o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, sob pena de desclassificação.

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas e realização da entrevista, na data estipulada no Anexo III, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo vendada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o seu início.

3.4. Todas as etapas de seleção serão realizadas no Fórum da Comarca de Augustinópolis/TO, localizado Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista – Augustinópolis – TO - CEP: 77960-000, Telefone: (063) 3456-1271.

3.5. O candidato que deixar de comparecer a uma etapa será considerado automaticamente reprovado.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. Encerrada a fase de inscrições será publicada lista dos candidatos habilitados para participação no certame.

4.2. A primeira fase da seleção consistirá na análise curricular.

4.3. Será publicada lista global dos candidatos, na ordem de classificação, observada a pontuação obtida de acordo com os títulos indicados e comprovados.

4.4. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a segunda e terceira etapa os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição da lista global, observada a pontuação obtida pelos títulos.

5. SEGUNDA FASE

5.1. A segunda fase será constituída pela realização das provas objetiva e discursiva, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. A prova terá duração de **3 horas** com início às **13h00min** e término às **16h00min**, na data provável de **09/09/2019**.

5.1.2. A prova objetiva será constituída por **10 (dez)** questões, cada questão valerá **0,4 pontos** na hipótese de acerto com o gabarito.

5.1.3. A prova subjetiva será constituída por **5 (cinco)** questões, cada questão valerá até **1,2 pontos** na hipótese de acerto com o gabarito.

5.2. As questões das provas poderão avaliar o conhecimento das seguintes áreas do conhecimento: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.

5.3 Durante a realização da prova **não será permitido**, sob pena de eliminação do presente certame, qualquer espécie de consulta a material, bem como a comunicação entre os candidatos.

6. TERCEIRA FASE

6.1. As entrevistas abordarão temas relativos ao desempenho da atividade profissional, percepção pessoal do trabalho pelo candidato, experiência profissional e disponibilidade para o exercício das funções e serão realizadas em sequência na ordem da finalização da prova.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A APROVAÇÃO NAS FASES NÃO IMPLICA EM DIREITO À NOMEAÇÃO AO CARGO, SENDO ESTE DE CONFIANÇA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO MAGISTRADO TITULAR DA UNIDADE.

7.2 O cronograma poderá sofrer alterações conforme a necessidade da Diretoria do Foro, oportunidade em que as publicações serão realizadas por meio do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br).

7.3. A partir da publicação do resultado final o primeiro colocado será convocado por meio do e-mail e/ou telefone para apresentar-se na Diretoria do Juízo da Comarca de Augustinópolis, localizado Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista – Augustinópolis – TO, oportunidade em que terá o prazo de **5 (cinco) dias** para protocolizar os documentos necessários para efetivação da sua nomeação.

7.3.1. Os documentos necessários para nomeação serão encaminhados pela Diretoria do Juízo ao e-mail do convocado.

7.4. Não cumprido o prazo acima, será convocado o candidato aprovado em posição subsequente e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO.

Augustinópolis/TO, 28 de junho de 2019.

Jefferson David Asevedo Ramos

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson David Asevedo Ramos, Diretor do Foro**, em 02/07/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2661335** e o código CRC **8976AA07**.